

INFORMAÇÕES QUANTO A PERÍCIA REALIZADA NOS SETORES/ LABORATÓRIOS PERTENCENTES AO IFRO CAMPUS VILHENA

Data do procedimento: 18/11/2024

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho Responsável: Vanessa Piffer, SIAPE 2312480.

Servidores que acompanharam o procedimento e prestaram as informações/dados solicitados:

- 1- Sullivan da Silva e Silva, SIAPE: 2384155, Cargo Técnico de Laboratório AREA;
- 2- Bruno Henrique Aparecido da Silva, SIAPE: 3219245, Cargo Técnico de Laboratório AREA;
- 3- Lucineia Pacheco de Sousa Silva, SIAPE: 1627293, Cargo Técnico de Laboratório AREA;

Setores Periciados:

Ordem:	Nome:	Bloco:	Andar:	Sala:
1	LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	C	Térreo	3
2	MARCENARIA PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	Localiza-se no pátio do <i>Campus</i> Próximo a piscina		
3	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	B	Térreo	6
4	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	B	Térreo	5
5	LABORATORIO DE USINAGEM	C	Térreo	5
6	LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA	C	Térreo	2
7	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	C	Térreo	1
8	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SANITÁRIAS	C	Térreo	4
9	LABORATÓRIO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO (Laboratório de Informática 2)	A	Superior	2
10	LABORATÓRIO DE FÍSICA	B	Térreo	1
11	ENFERMARIA			

Observações quanto aos ambientes Laboratório se Solos e Topografia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Metalografia, Laboratório de Eletrônica, Laboratório de Instalações Elétricas e Sanitárias, Laboratório de Montagem e Manutenção e Laboratório de Física:

LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA (CT3)

Equipamentos/máquinas operadas no laboratório:

- 1- Retificadora de corpo de prova,
- 2- Estufa
- 3- Lixadeira
- 4- Serra mármore
- 5- Parafusadeira de Bancada
- 6- Betoneira
- 7- Prensa hidráulica de 200T

- 8- Moinho de Bolas
- 9- Equipamentos de topografia
- 10- Entre outros.

Atividades realizadas no laboratório:

São coletadas amostras de solos, agregados, concreto e outros materiais de construção;

São utilizados nos experimentos de laboratório substâncias como cal, gesso, e areias de várias granulometrias vidros moídos, pó de brita e outros materiais em forma de pó e aditivos químicos para concreto que podem variar a depender do tipo de ensaio;

As amostras são preparadas e em seguida realizados ensaios físicos e químicos nas mesmas;

Também são realizados levantamentos topográficos, interpretar plantas e mapas topográficos e elaborar relatórios técnicos.

Avaliação Ambiental:

Ocorre a emissão de ruído contínuo pelos equipamentos utilizados no laboratório como betoneira, moinho de bolas, lixadeiras entre outros. Porém, a mensuração objetivando a verificação se os mesmos se mantêm dentro dos limites tolerância definidos no Anexo 1 (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE) da Norma Regulamentador nº15 da portaria 3.214/78do MTE, não foi realizada devido a indisponibilidade de equipamentos específicos.

Ocorre a formação de SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA na preparação de amostras e ensaios de laboratório utilizando areias e minerais. Porém a mensuração objetivando a verificação se os mesmos se mantêm dentro dos limites tolerância definidos no Anexo 12 (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS) da Norma Regulamentador nº15 da portaria 3.214/78do MTE, não foi realizada devido a indisponibilidade de equipamentos específicos.

A avaliação quantitativa dos agentes cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância

A contratação de serviço de avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, informamos que a referida contratação ou aquisição de instrumento de medição, se encaixa nas diretrizes estabelecidos pela Política de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (PSQVT) do IFRO, aprovada durante a 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 29 de dezembro de 2023.

É importante ressaltar que a PSQVT representa o atual instrumento institucional para promoção de ações de educação e promoção da saúde, bem como garantir a segurança no ambiente de trabalho, voltadas aos servidores e colaboradores do IFRO, em conformidade com diferentes níveis de prevenção. Essas ações são direcionadas para promover o bem-estar e reduzir a vulnerabilidade aos riscos relacionados à saúde, seus determinantes e condicionantes. Adicionalmente, é relevante observar que tais iniciativas são respaldadas por um planejamento orçamentário específico, que permite destinar até 5% da verba de custeio da Reitoria para esse fim.

Isto dito, informamos que a demanda será transformada em projeto que será submetido ao Edital de fomento, conforme os parâmetros estabelecidos pelo programa

de saúde e qualidade de vida vinculado à PSQVT. Tal procedimento garantirá maior celeridade e autonomia para a execução do objeto.

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA (BT5)

Atualmente o ambiente está sendo utilizado como sala de aulas teóricas.

Não foram **observados** ambientes e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade, passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA (CT2)

Atualmente o ambiente está sendo utilizado como sala de aulas teóricas.

Estão estocados no ambiente os equipamentos utilizados em procedimentos de Metalografia tais como Politriz, Cortadora de amostras, Embutidora, Jogos de lixas, Microscópio. Porém, segundo informações prestadas, o manuseio dos referidos equipamentos ocorre de forma esporádica.

Não foram observados ambientes e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade, passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA (CT1)

Segundo ANEXO 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica da Norma Regulamentadora nº16 do Ministério do Trabalho e Emprego **não é devido o pagamento do adicional** nas seguintes situações:

“a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.”

Os procedimentos utilizando equipamentos elétricos ocorrem com os mesmos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental. O uso equipamentos energizados e os procedimentos de ligar e desligar não caracteriza periculosidade indenizável.

Segundo ANEXO 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica da Norma Regulamentadora nº16 do Ministério do Trabalho e Emprego **têm direito ao adicional de periculosidade** os trabalhadores:

c- que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;”

No entanto, observou-se que ocorre a desenergização elétrica das estruturas e equipamentos durante o manuseio e uso das mesmas, existindo isolamento das partes vivas, sistema de seccionamento automático de alimentação (DR) e aterramento das instalações

elétricas, dessa forma atendendo ao item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

De acordo com o relato acima, não foram observados na área do setor ambiente e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade, passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Imagens do ambiente e equipamentos do Laboratório de Eletrônica (CT1)



LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SANITÁRIAS (CT4)

Segundo ANEXO 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica da Norma Regulamentadora nº16 do Ministério do Trabalho e Emprego **não é devido o pagamento do adicional** nas seguintes situações:

- a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;*
- b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;*
- c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos*

elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.”

Os procedimentos utilizando equipamentos elétricos ocorrem com os mesmos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental.

O uso equipamentos energizados e os procedimentos de ligar e desligar não caracteriza periculosidade indenizável.

Segundo ANEXO 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica da Norma Regulamentadora nº16 do Ministério do Trabalho e Emprego **têm direito ao adicional de periculosidade** os trabalhadores:

c- que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;”

No entanto, observou-se que ocorre a desenergização elétrica das estruturas e equipamentos durante o manuseio e uso das mesmas, existindo isolamento das partes vivas, sistema de seccionamento automático de alimentação (DR), dessa forma atendendo ao item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

De acordo com o relato acima, não foram observados na área do setor ambiente e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade, passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Imagens do ambiente e equipamentos do Laboratório de Instalações Elétricas e Sanitárias (CT4)



LABORATÓRIO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO (Laboratório de Informática 2) (AL2)

Segundo ANEXO 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica da Norma Regulamentadora nº16 do Ministério do Trabalho e Emprego não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

“a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.”

Não foram observados ambientes e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade, passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os procedimentos de manutenção dos computadores e demais equipamentos ocorrem com os mesmos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental.

O uso de computadores e demais equipamentos energizados e os procedimentos de ligar e desligar não caracteriza periculosidade indenizável.

Imagens do ambiente e equipamentos do Laboratório de Montagem e Manutenção (Laboratório de Informática) (AL2)



LABORATÓRIO DE FÍSICA (BT1)

Não foram observados ambientes e/ou atividades/operações que apresentem riscos químicos, físicos, biológicos assim como em condições de periculosidade passíveis de indenização, conforme define as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Imagens do ambiente e equipamentos do Laboratório de Física (BT1)





INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA
UF	RO

UORGs	
000020 - DIRETORIA DE ENSINO VLH	
000088 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO VLH	

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
VANESSA PIFFER	925.958.472-87	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	CLEONICE CABRAL COSTA
CPF	789.209.492-04
Responsável pelo local avaliado	
Nome	RODRIGO ALECIO STIZ
CPF	700.989.302-06

Avaliação					
Número	26421-000.002/2024	Data da Avaliação	18/11/2024	Situação	Ativa
Origem da demanda	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Motivo	PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR				


Endereço dos Locais Avaliado					
MARCENARIA PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA					
Logradouro	BR-174, Km 3				
Número	S/n	Complemento			
CEP	76982-270	UF	RO		
Cidade	Vilhena				
Descrição local	Localiza-se em uma área aberta no pátio da unidade. Possui cobertura de telha de fibrocimento ondulada, piso de cimento, ausência paredes e área de aproximadamente 15m ² , onde ficam instaladas as máquinas maiores como esquadrejadeira, desengrossadeira, serra esquadrejadeira de bancada. Possui também um ambiente isolado com paredes de madeira, com área de aproximadamente 10 m ² utilizado como dispensa onde são guardados ferramentas e insumos.				

Laudo	
Base Legal	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Atividade

Descrição técnica	Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa) Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como Impermeabilizante de madeiras (Stein), vernizes, tintas, thinner, solventes e óleos.
Quais Atividades	Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório Execução do projeto Reuso com Arte, onde são reaproveitadas madeiras, adquiridas por meio de doação, na fabricação de móveis utilizados na própria instituição como bancadas, mesas, carteiras entre outros, e fabricados elementos de decoração em madeira. Também são realizadas manutenções nos maquinários, ferramentas e outros.
Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO DE LABORATORIO AREA

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10§1º, §2º, §3º, §4º e §5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022; devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa) Exemplo: Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como impermeabilizante de madeiras (Stein), vernizes, tintas, thinner, solventes e óleos, avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em anexo13 pág. 76 da portaria 3.214/78do MTE.						
FISICO	RUIDO CONTINUO		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Verificou-se a emissão de Ruído contínuo pelos equipamentos utilizados na marcenaria como como esquadrejadeira, desgrossadeira, serra esquadrejadeira de bancada. Porém, a mensuração objetivando a verificação se os mesmos se mantêm dentro dos limites tolerância definidos no Anexo 1 da Norma Regulamentador nº15 da portaria 3.214/78do MTE, não foi realizada devido a indisponibilidade de equipamentos específicos.						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
	MARCENARIA PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	Esquadrejadeira
	MARCENARIA PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	Serra Esquadrejadeira de Bancada

	MARCENARIA PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	Produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos - Impermeabilizante de madeiras (Stein)
---	---	--

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI's) disponíveis: 1- Óculos ampla visão 2- Luvas de PVC 3- Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos 4- Respirador PFF1 5- Protetor auricular tipo abafador Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI's) em falta: 1- Bota de segurança 2- Protetor solar fator 50 ou + 3- Luva Antiderrapante ou de Raspa 4- Avental de Raspa 5- Capacete de Segurança
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químico pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.</p> <p>São responsáveis pela declaração e comprovação do Tempo de Exposição Durante a Jornada de Trabalho a agentes insalubres, para os cargos de Técnicos em Assuntos Educacionais- TAE, único e exclusivamente o servidor solicitante, sua chefia imediata e a Direção Geral da Unidade de Lotação; Assim como é de responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, seja das horas de exposição, mudança de lotação do servidor ou eliminação dos riscos dos ambientes, para que seja providenciada a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de nova análise e/ou laudo ambiental.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 22 de Novembro de 2024

VANESSA PIFFER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA
UF	RO

UORGs	
000020 - DIRETORIA DE ENSINO VLH	
000088 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO VLH	

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
VANESSA PIFFER	925.958.472-87	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	CLEONICE CABRAL COSTA
CPF	789.209.492-04
Responsável pelo local avaliado	
Nome	RODRIGO ALECIO STIZ
CPF	700.989.302-06

Avaliação					
Número	26421-000.005/2024	Data da Avaliação	18/11/2024	Situação	Ativa
Origem da demanda	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Motivo	PEDIDO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				

Endereço dos Locais Avaliado			
LABORATÓRIO DE QUÍMICA			
Logradouro	AV. JO SATO		
Número	004334	Complemento	RODOVIA BR 174, KM 3
CEP	76982-270	UF	RO
Cidade	Vilhena		
Descrição local	Laboratório de Química, localizado no Bloco B, Térreo, Sala 6, área do setor é de aproximadamente 80m ² , cobertura concreto, parede em alvenaria, piso revestido de granito, bancadas de granito, ventilação natural (janelas) complementada por condicionador de ar, iluminação natural (janelas) complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.		

Laudo	
Base Legal	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa) Exemplo: ácido sulfúrico, hidróxido de cálcio, óxido de cálcio, hidróxido de potássio, carbonato de sódio, hidróxido de sódio, hidróxido de bário, entre outros.

Quais Atividades	<p>Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório. É realizada análises e preparos (manipulação) de agentes químicos; Realiza a separação de materiais a serem utilizados durante as aulas técnicas sendo essas vidrarias e reagentes; Realiza o preparo de soluções; Coleta de amostras; Estabilização para descarte de materiais químicos e biológicos.</p> <p>Cargo(s): Docente(s). São ministradas aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos, além da realização de experimentos necessários na execução de projetos de pesquisa e extensão.</p>
------------------	--



Cargos

Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO DE LABORATORIO AREA

Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022; devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa) Exemplo: ácido sulfúrico, hidróxido de cálcio, óxido de cálcio, hidróxido de potássio, carbonato de sódio, hidróxido de sódio, hidróxido de bário, entre outros, avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em anexo13 pág. 76 da portaria 3.214/78do MTE.						
ERGONOMICO	VENTILAÇÃO		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	A questão da falta de ventilação, o que faz com que os gases e vapores dos agentes químicos utilizados permaneça por maior tempo em suspensão no ambiente, pode ser sanada através da instalação de exaustores.						

Imagens

Imagem	Título	Comentário
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	Visão Geral do Laboratório
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	Visão Geral do Laboratório

	<p>LABORATÓRIO DE QUÍMICA</p>	<p>Alguns Reagentes Químicos utilizados nas rotinas do laboratório.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE QUÍMICA</p>	<p>Alguns Reagentes Químicos utilizados nas rotinas do laboratório.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE QUÍMICA</p>	<p>Alguns Reagentes Químicos utilizados nas rotinas do laboratório.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE QUÍMICA</p>	<p>Alguns Reagentes Químicos utilizados nas rotinas do laboratório.</p>

<p>Medidas Corretivas</p>	
<p>Medidas Corretivas</p>	<p>Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) disponíveis: 1- 1 Aparelho de condicionamento de ar (Ar Condicionado); 2- 1 Capelas de agente químico. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) em falta: 1-1 Capelas de agente químico. 2-1 Chuveiro de emergência 3-2 Exaustores do ambiente. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) disponíveis: 1- Touca. 2- Óculos Ampla Visão. 3- Luvas de procedimento. 4-Luvas Latex 5-Calçado fechado Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em falta: 1- Avental/jaleco de manga longa (atualmente o servidor adquire com recursos próprios). 2- Avental 1-Luvas de PVC 2-Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos, 3-Respirador PFF1 4-Luva para Altas Temperaturas.</p>
<p>Resultado</p>	
<p>Existe exposição a fatores de risco?</p>	<p>Sim</p>

Observação	<p>A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.</p> <p>São responsáveis pela declaração e comprovação do Tempo de Exposição Durante a Jornada de Trabalho a agentes insalubres, único e exclusivamente o servidor solicitante, sua chefia imediata e a Direção Geral da Unidade de Lotação; Assim como é de responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, seja das horas de exposição, mudança de lotação do servidor ou eliminação dos riscos dos ambientes, para que seja providenciada a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de nova análise e/ou laudo ambiental.</p> <p>Verificou-se a manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa). Porém, a mensuração não foi realizada devido a indisponibilidade de equipamentos específicos.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 04 de Dezembro de 2024

VANESSA PIFFER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA
UF	RO

UORGs	
000020 - DIRETORIA DE ENSINO VLH	
000088 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO VLH	

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
VANESSA PIFFER	925.958.472-87	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	CLEONICE CABRAL COSTA
CPF	789.209.492-04
Responsável pelo local avaliado	
Nome	RODRIGO ALECIO STIZ
CPF	700.989.302-06

Avaliação					
Número	26421-000.003/2024	Data da Avaliação	18/11/2024	Situação	Ativa
Origem da demanda	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Motivo	PEDIDO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				

Endereço dos Locais Avaliado			
LABORATÓRIO DE USINAGEM			
Logradouro	AV. JO SATO		
Número	004334	Complemento	RODOVIA BR 174, KM 3
CEP	76982-270	UF	RO
Cidade	Vilhena		
Descrição local	Laboratório de Usinagem localizado no Bloco C, Térreo, sala 05, possui área de aproximadamente 180m ² , cobertura em laje, parede em alvenaria, piso revestido de granito, ventilação natural (janelas) complementada por condicionador de ar, iluminação natural (janelas) complementada com iluminárias.		





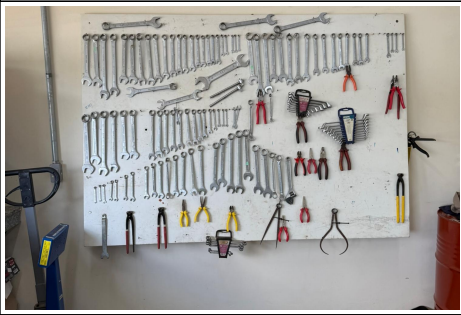

Laudo	
Base Legal	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Atividade
Descrição técnica	Risco Químico: Devido manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina, ou substâncias cancerígenas afins, fundamentado na Norma Regulamentadora No15 em anexo 13 pág 74 da portaria 3.214/78 do MTE.

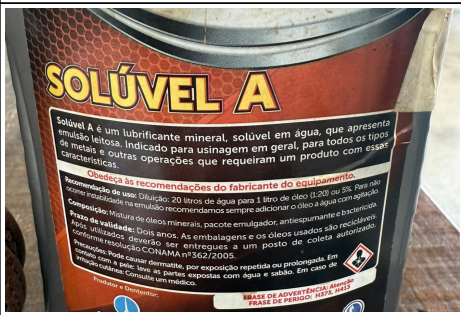
Quais Atividades	<p>Cargo(s): Técnico(s) em Eletrotécnica e Eletromecânica. São realizadas atividades de auxílio aos docentes na realização do fabrico de peças e utilização de ferramentas para manutenção de tornos mecânicos, centro de usinagem, fresadora, furadeira vertical, micro retificadora, moto esmeril de coluna, policorte, serra fita horizontal, máquinas de solda, esmerilhadeira, manipulação de Lubrificante mineral, Graxa De Lítio Vermelha, Desengraxante na manutenção das máquinas e equipamentos e como aditivo para usinagem e resfriamento.</p> <p>Cargo(s): Docente(s): São ministradas aulas práticas aos discentes na realização do fabrico de peças e utilização de ferramentas para manutenção de tornos mecânicos, fresadora universal e o centro da usinagem.</p>
------------------	---

Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ELETROTECNICA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ELETROMECHANICA

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10§1º, §2º, §3º, §4ºe §5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGM/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022; devido manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina, ou substâncias cancerígenas afins, fundamentado na Norma Regulamentadora nº15 em anexo 13 pág 74 da portaria 3.214/78 do MTE.						
FISICO	RUIDO CONTINUO		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Verificou-se a emissão de Ruído contínuo pelos equipamentos utilizados, em especial a Esmerilhadeira. Porém, a mensuração objetivando a verificação se os mesmos se mantém dentro dos limites tolerância definidos no Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº15 da portaria 3.214/78do MTE, não foi realizada devido a indisponibilidade de equipamentos específicos.						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
	LABORATÓRIO DE USINAGEM	Centro de Usinagem
	LABORATÓRIO DE USINAGEM	Esmerilhadeira

	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Fresadora</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Micro retifica</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Policorte</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Serra Fita Horizontal</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Ferramentas</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Lubrificante mineral especialmente desenvolvido para sistemas hidráulicos que trabalhem em condições extremamente severas, e que exija alto índice de viscosidade. COMPONENTES: Aditivos, Óleos minerais altamente refinados (C15 - C50).</p>

	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Graxa De Lítio Vermelha: aplicações de contatos sem interrupção, condições de alta temperatura, extrema pressão, estabilidades em ambientes úmidos e corrosivos. COMPOSIÇÃO: óleos minerais de alta qualidade, espessante complexo de lítio, pacote de aditivos de proteção contra oxidação e corrosão.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Desengraxante SD 4=10 Sinodet. É indicado para lavagens de chassis de veículos, maquinários, motores, pisos sujos de óleos e graxas, etc.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Solventes, Surfactantes, Sequestrantes, Estabilizantes, Emulsionantes, Álcoois, Glicóis, Agentes alcalinizantes, Água.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Lubrificante mineral, solúvel em água, que apresenta emulsão leitosa. Indicado para usinagem em geral. COMPOSIÇÃO: Mistura de óleos minerais, pacote emulgador, antiespumante e bactericida.</p>
	<p>LABORATÓRIO DE USINAGEM</p>	<p>Visão geral do laboratório</p>

<p>Medidas Corretivas</p>	
<p>Medidas Corretivas</p>	<p>Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI's) disponíveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Protetor Auricular tipo concha com fator de atenuação NRRSF de 26dB (A) 2- Óculos de Proteção 3- Luvas de Proteção contra cortes, perfurações e calor (Raspa de Couro) 4 -Máscaras de Proteção Respiratória contra a inalação de partículas de metal, poeiras e fumos gerados durante o processo de usinagem. trabalhar com materiais que liberam partículas finas no ar. 5-Aventais e Vestimentas de Proteção, para proteger o corpo contra respingos de óleo, lubrificantes e fragmentos de metal. 6-Calçados de Segurança para proteger os pés contra impactos, perfurações e deslizamentos. 7-Protetores Faciais recomendados para atividades que geram grande quantidade de partículas e faíscas. <p>Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI's) em falta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Luvas de PVC cano longo; 2-Creme protetivo para as mãos contra óleos e graxas minerais. 3-Capacete de Segurança
<p>Resultado</p>	
<p>Existe exposição a fatores de risco?</p>	<p>Sim</p>

Observação	<p>A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químico pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.</p> <p>São responsáveis pela declaração e comprovação do Tempo de Exposição Durante a Jornada de Trabalho a agentes insalubres, para os cargos de Técnicos em Assuntos Educacionais- TAE, único e exclusivamente o servidor solicitante, sua chefia imediata e a Direção Geral da Unidade de Lotação; Assim como é de responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recurso humanos quando houver alteração dos riscos, seja das horas de exposição, mudança de lotação do servidor ou eliminação dos riscos dos ambientes, para que seja providenciada a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de nova análise e/ou laudo ambiental.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO

Data da avaliação: 04 de Dezembro de 2024

VANESSA PIFFER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA
UF	RO

UORGs
000086 - COORD. DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO VLH

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
VANESSA PIFFER	925.958.472-87	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	CLEONICE CABRAL COSTA
CPF	789.209.492-04
Responsável pelo local avaliado	
Nome	RODRIGO ALECIO STIZ
CPF	700.989.302-06




Avaliação					
Número	26421-000.004/2024	Data da Avaliação	18/11/2024	Situação	Ativa
Origem da demanda	ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Motivo	PEDIDO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS				

Endereço dos Locais Avaliado			
ENFERMARIA			
Logradouro	AV. JO SATO		
Número	004334	Complemento	RODOVIA BR 174, KM 3
CEP	76982-270	UF	RO
Cidade	Vilhena		
Descrição local	A área do setor é de aproximadamente 10 m ² , cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em granito, ventilação natural e artificial, iluminação natural complementada com luminárias.		

Laudo	
Base Legal	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Atividade
Descrição técnica	Risco biológico devido trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante na enfermaria (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objeto de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Entende-se que o contato com o paciente se caracteriza pela necessidade do contato físico e/ou manipulação de secreções para o exercício da atividade do servidor.

Quais Atividades	Enfermeiro(a) e Técnico em Enfermagem. São realizadas atividades de aferição de pressão, aplicação de medicamentos, prestação de primeiros socorros, realização de curativos tendo contato com secreções humanas.
Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ENFERMAGEM

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	ESTABELECI MENTOS DESTINADO S AOS CUIDADOS DA SAÚDE HUMANA		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Caracterização do agente insalubre conforme Anexo 14 da Norma Regulamentar nº 15 de 08/06/1978, Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica- se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objeto de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
	ENFERMARIA	Visão geral da enfermaria.
	ENFERMARIA	Visão geral da enfermaria.
	ENFERMARIA	Visão geral da enfermaria.

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Recomenda-se: Equipamento de Proteção Individual(EPI's) ? Jaleco de manga longa, Luvas de procedimento, calçados fechados e Máscara Semi- facial em TNT. Higienização adequada do local; Kit de primeiro socorros.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente ao risco biológico pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso III, que trata de exposição permanente, e Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.</p> <p>São responsáveis pela declaração e comprovação do Tempo de Exposição Durante a Jornada de Trabalho a agentes insalubres, para os cargos de Técnicos em Assuntos Educacionais- TAE, único e exclusivamente o servidor solicitante, sua chefia imediata e a Direção Geral da Unidade de Lotação; Assim como é de responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, seja das horas de exposição, mudança de lotação do servidor ou eliminação dos riscos dos ambientes, para que seja providenciada a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de nova análise e/ou laudo ambiental.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 04 de Dezembro de 2024

VANESSA PIFFER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO